



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete da Vice Liderança do Prefeito

INDICAÇÃO Nº 2017

0044/2017

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a urbanização da Lagoa da Viúva no Município de Fortaleza, no bairro Jardim Jatobá e dá outras providências."

EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Submetemos à apreciação de V.Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a INDICAÇÃO em epígrafe ao projeto que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a urbanização da Lagoa da Viúva no Município de Fortaleza, no bairro Jardim Jatobá e dá outras providências."

Em função da relevância da matéria e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após apreciação, seja a mesma enviada ao Exmo., Sr. Prefeito Municipal, para que sua Excelência, compreendendo a importância da referida matéria, envie a Casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza
em 02 de Fevereiro de 2017.

[Signature]
VER. DIDI MANGUEIRA - PDT

2º Vice-Presidente da CMFOR

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RECEBIMENTO

2 FEVEREIRO 2017

[Signature]
Kleber Nogueira
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete da Vice Liderança do Prefeito

INDICAÇÃO N° 00447 /2017
PROJETO DE LEI N° 2017 /2017

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a urbanização da Lagoa da Viúva no Município de Fortaleza, no bairro Jardim Jatobá e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Fortaleza Aprova:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a urbanização da Lagoa da Viúva no Município de Fortaleza, no bairro Jardim Jatobá.

Art. 2º O poder executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza
em 02 de Fevereiro de 2017.

M.M
VER. DIDI MANGUEIRA - PDT
2º Vice-Presidente da CMFOR

D
RECEBIDO

4 FEVEREIRO 2017

1400
h. *10*
Serie *01*



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete da Vice Liderança do Prefeito

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo a urbanização de um espaço público que se encontra em condições degradantes e mal aproveitado pela população para o lazer, integração social e combate à violência. É sabido que, o lazer é um instrumento eficaz de integração social e combate à violência, o que nos motiva a sugerir ao Poder Executivo Municipal a urbanização da Lagoa da Viúva, situado no bairro Jardim Jatobá.

Salientando-se que a aludida comunidade está inserida em um contexto de vulnerabilidade social histórica que, apesar dos avanços no desenvolvimento da região, é de suma importância que os espaços públicos sejam urbanizados para melhor atender a população local.

Diante do exposto, esperamos que o projeto de lei seja aprovado nesta Casa e remetido ao Executivo Municipal, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

VER. DIDI MANGUEIRA - PDT
2º Vice-Presidente da CMFOR